

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.709 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0013 – EXPANSÃO DA CULTURA**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.476 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	Manutenção dos Serviços Prestados	Fundarte	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.477 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES DA CULTURA	Manutenção dos Serviços Prestados	Fundarte	Manutenção	Percentual	100

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:5781FC44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/08/2023. Edição 3576  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>